EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026		
Abertura das propostas: 19/05/2026 às 08h00min. **Sessão Pública da disputa: 19/05/2026 às 09h00min.**		
Processo nº: **2026-C7DV9**	**SRP** (X) Não ( ) Sim	**Preferência ME/EPP ou Equiparadas** ( ) Não ( ) Sim (X) em partes
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento do Projeto "Bom de Escola, Bom de Bola", observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**		
Valor Máximo admitido: R$ 289.996,13 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos).		
Modo de Disputa: Aberto e Fechado		
Prazo para envios das propostas: Até às 08h00min do dia 19/05/2026.		
Amostra/Demonstração: (X) Não ( ) Sim		
Observações importantes		
Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do lote,** respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.		
O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras >Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bllcompras.org.br .		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-C7DV9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL – SETHADES

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO,** por meio do Departamento de Licitações, sediado à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, **Decreto Municipal nº 183/2023** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Esta licitação conta com item de participação ampla (item 1), assim os demais itens do procedimento licitatório é permitida a participação exclusivamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

Data da sessão: 19/05/2026.
Horário: 09h00min
Horário limite para envio das propostas: Até às 08h00min na plataforma BLL.
Local:(http://bll.org.br/)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição materiais esportivos, mediante contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento desses materiais, destinados ao atendimento do Projeto “Bom de Escola, Bom de Bola”, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (http://bll.org.br/).

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. Para o item 1 a participação é de ampla concorrência e os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item **2.9.4** será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens **2.9.2** e **2.9.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações vintegradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei
nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item **2.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

3.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

3.3.3. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

3.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens **3.3.2** ou **3.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1.valor total do lote;
4.1.2.Marca / Modelo (se for o caso);
4.1.3.Fabricante (se for o caso);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do **Termo de Referência – Anexo I;**

4.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência - Anexo I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vite) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

4.9.1.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **4.9.**

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no Município de Fundão, Estado do Espírito Santo;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) ;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiç (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) .
c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:) .
d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8 e 3.4** deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I;**

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.18. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (http://bll.org.br), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

7.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 45 a 53 do Decreto Municipal nº 183/2023, conforme indicado a seguir.

7.2.1. Habiltiação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ertificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando
a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo IV) ;

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.2.4. Qualificação Técnica:

a) Não será exigida qualificação téncica na presente contratação.

7.1.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV:**

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

7.5. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor da Administração Municipal de Fundão ou por cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de
certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

7.8.2 . Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.7.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

7.8.3 . A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.7.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.10 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de lciitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligênias, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registração em ata.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.16. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.17. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opçã disponibilizada no próprio sistema para tanto.

7.20. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 183/2023.

8.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br) e pelo e-mail licitacao@fundao.es.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os responsáveis em fiscalizar e acompanhar o contrato serão nomeados por meio de Portaria e serão designados formalmante pela SETHADES.

11.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se o que foi contratado está sendo entregue de acordo com o previsto em CONTRATO, fazer advertência quanto qualquer descumprimento acordado neste termo de referência, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

11.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.4. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim.

11.5. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Prefeitura Municipal de Fundão reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo setor de Recursos Humanos, ou por comissão de servidores especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Fundão. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos itens será na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Stefano Broseghini, nº 133, 2º pavimento, Centro – Fundão – ES - CEP 29185-000 - E-mail: sesjuv@fundao.es.gov.br.

12.2 O fornecimento do material deverá ser acompanhada pelo Fiscal de Contrato, que será um servidor indicado pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social (Sethades).

12.3 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

12.4 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5 Havendo a necessidade do fornecimento, a empresa será convocada para assinatura do contrato ou documento equivalente, o que deve ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias.

12.6 O prazo de vigência será definido em termo contratual, podendo ser alterado em conformidade com a legislação vigente.

12.7 O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

12.8 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal dos Esportes ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1 Assinar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico no prazo estabelecido pela Administração, após a sua convocação.
13.1.2 Fornecer os materiais esportivos adquiridos de acordo com as quantidades, especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
13.1.3 Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos, locais e formas definidos pela Contratante, garantindo a integral observância das condições estabelecidas no edital e no contrato.
13.1.4 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.5 Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual, devendo fazê-lo de imediato e apresentar esclarecimentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.
13.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.1.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por eventuais danos materiais ou pessoais causados pela Contratada ou por seus prepostos à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratual.
13.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, inclusive a sua regularidade fiscal/trabalhista.

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.2.1 Emitir ordem de serviço com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
13.2.2 Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
13.2.3 Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no contrato;
13.2.4 Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada, com base no fornecimento aprovado pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
13.2.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
13.2.6 Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os produtos, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias REGULARIZADAS.

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.4. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

14.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

14.6. O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.7. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

14.8. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

14.9. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
VM = VF x 0,33 x ND
100
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira
VF = Valor da Nota Fiscal
ND = Número de dias em atraso

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária na classificação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DEFESA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
600 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 - Assistência Social
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIAD33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
266900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais .

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Fundão – Setor de Licitações, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, pelo telefone (27) 3267 -1724, no horário de expediente (das 07h00min às 16h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@fundao.es.gov.br.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio da Prefeitura Municipal de Fundão www.fundao.es.gov.br, e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil www.bllcompras.org.br .

17.13. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

LOTE 1 - UNIFORMES, VESTUÁRIO E IDENTIDADE VISUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO:** Em tergal ou similar, bordada, dupla face, medindo 1,30x0,90cm.	UND	20	113,72	2.274,40

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	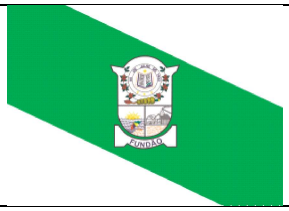				
2	**COLETE TREINO INFANTIL:** Colete para treino de futebol/futsal infantil dupla face composição 100% poliéster lateral com elástico, cores: a definir, impressão centralizada medindo 17 cm, logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão.	UND	300	43.42	13.026,00
3	**TÊNIS PARA FUTSAL:** Tênis oficial, confeccionado em couro ou material similar com solado de borracha aderente, com cadarços e palmilhas macia, confortável e resistente, detalhes como cores e numerações serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.	UND	150	106,40	15.960,00
4	**CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV INFANTIL:** Confeccionada em tecido de malha com tecnologia de proteção ultravioleta (UV) 50+, com manga longa, personalizada com a identidade visual da Secretaria, disponível em tamanhos variados de 5 a 14 anos, conforme a demanda.	UND	100	39,11	3.911,00
5	**BOLSA PARA UNIFORME ESPORTIVO:** Material: tecido resistente (nylon, lona ou similar), lavável e de fácil higienização; Alças: reforçadas, para transporte manual e/ou a tiracolo; Fechamento: zíper ou cordão de alta durabilidade; Dimensões aproximadas: mínimo de 60 cm (comprimento) x 40 cm (altura) x 30 cm (largura), ou medidas equivalentes que permitam a acomodação de 22 uniformes; Cor: neutra (preto, azul- marinho ou similar); Personalização: possibilidade de aplicação de logotipo ou identificação da Secretaria/Órgão (quando solicitado).	UND	20	41,26	825,20
6	**CHUTEIRA SOCIETY:** Chuteira para futebol society, confeccionada em material sintético resistente, com acabamento reforçado e de fácil higienização. Solado emborrachado com travas baixas e distribuídas para maior aderência em gramado sintético e/ou areia. Palmilha anatômica e removível, com sistema de absorção de impacto. Fechamento em cadarço, oferecendo melhor ajuste aos pés. Disponível nos tamanhos variados	UND	150	106,62	15.993,00

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	conforme solicitação da Secretaria. Cor e modelo variados, de acordo com a disponibilidade do fabricante.				
7	**KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL:** Calção trilobol (dry fit liso) com forro. Camisa manga curta: dry fit liso impressão sublimatica total, gola redonda, em tecido 100% poliester, com tratamento dry fit liso, tecido acabado com 130 gr/m2 e com acabamento hidrofilo, impressão sublimatica total, alta resolução. Par de meiões com composição 65% poliamida, 36% algodão e 3% elastano com embalagem individual. Kit com tamanhos variados de 06 a 17 anos, conforme solicitação da Secretaria.	UND	400	115,97	46.388,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					**98.377,60**

LOTE 2 - CALÇADOS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CHUTEIRA DE CAMPO:** Material sintético, trava fixa, solado em PVC, detalhes como cores e numerações serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.	PAR	130	164,09	21.331,70
02	**LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO:** Dorso 100% polipropileno, palma com camada de PU esponjosa de 3 mm somada ao látex sintético (SBR) de 2 mm. Semiprofissional, tamanhos variados conforme a necessidade da Secretaria.	PAR	20	124,41	2.488,20
03	**LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL:** Composição têxtil 100% Poliéster. Composição palma 100% Látex. Composição dorso 100% pvc. Produto de alta qualidade e resistente ao desgaste. Semiprofissional, tamanhos variados conforme a necessidade da Secretaria.	PAR	20	99,83	1.996,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE					**25.816,50**

LOTE 3 - BOLAS ESPORTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY:** Bola oficial de futebol society: bola oficial de oficial society, aprovado e com selo fifa, confeccionada em pu, tamanho 66-69 cm de diâmetro, peso entre 420 – 450,	UN	50	300,30	15.015,00

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	0% absorção de agua, miolo removível.				
2	**BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE FUTSAL:** Bola oficial profissional de futsal, aprovada e com o selo da fifa, construção sem costura, miolo removível, 0% absorção de água, peso aproximado 350g a 380g circunferência entre 55cm a 58cm, modelo 2022/2023.	UN	40	217,40	8.696,00
3	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL:** Bola de voleibol, oficial, em microfibra (pu), aprovada pela federação internacional de volei (fivb), circunferencia de 65 a 67 cm, pesando 260 a 280 gramas, miolo removivel e lubrificado, 0% absorção de agua, de acordo com as regras da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso.	UN	10	755,00	7.550,00
4	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL:** bola de futebol de campo, tamanho infantil n° 4, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada em pvc + eva, câmara burtil, miolo removível e lubrificado pu, peso 360- 390 g. 64-66 cm, branca ou similar.	UN	50	111,90	5.595,00
5	**BOLA DE FUTEVÔLEI:** Oficial de futevôlei, confeccionada em couro sintético soft built nylon wound. Diâmetro: 68 – 70 cm; Peso 410 – 450; tamanho 5. Aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol (SELO FIFA).	UND	30	300,17	9.005,10
VALOR MÁXIMO DO LOTE					45.861,10

LOTE 4 - REDES ESPORTIVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL:** rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas: rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (pp) com quatro faixas (superior, Inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1 metro de	UN	08	433,37	3.466,96
2	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 8MM:** par de rede para traves de futebol de campo fio 8 mm, modelo méxico seda confeccionada na	PR	15	585,11	8.776,65

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	malha quadriculadas 15 x 15 em em corda trançada, material polipropileno - 100% virgem, com tratamentos contra as ações (u.v) em dimensões 7,5m na largura. 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; com duas peças brancas ou similar.				
3	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM:** par de rede para gol fulebol de campo sob medida fio 4mm malha 12cm seda malha: 12x12cm; fio: confeccionada no fio 4mm material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; com duas peças brancas ou similar.	PR	10	362,26	3.622,60
4	**KIT DE PAR DE REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL:** kit de par de rede futevôlei oficial 2 faixas + cabo de aço galvanizado + fita de marcação especificações rede de futevôlei oficial duas faixas material: polipropileno. 100% virgem com tratamento u.v. contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm, tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1.00m de largura por 9, de comprimento; cor preta faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura. especificações cabo de aço galvanizado cabo de aço galvanizado para rede de vôlei com portas prensadas, espessura do cabo: 3.2mm; comprimento: 13 metros especificações fita de marcação futevôlei material: poliester; cor; azul; dimensões: 9 x 18 mts; contém: 6 peças com 6 fixadores de ferro ou similar.	UN	08	791,52	6.332,16
5	**PAR DE REDE SOCIETY SUÍÇO:** par rede society suíço fio 4mm malhe 12em seda malha: 12x12cm fio confeccionada no fio 4mm material: polipropllleno de alta tenacidade - 100% virgem tratamento contra as ações do tempo (U.V): tamanho: máximo de 6.50 metros de comprimento × 2,50 altura: com duas peças brancas ou similar.	PR	15	248,89	3.733,35
	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO: par de rede para traves de futebol de salão fio 8mm seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada; material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as	PR	10	377,43	3.774,30

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	ações (u.v), dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,8m de recuo superior com duas peças cor: branca ou similar.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					29.706,02

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FUNCIONAL E AGILIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ESCADA DE AGILIDADE COM ALTURA:** escada de agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura ou similar.	UN	15	254,96	3.824,40
2	**ESTACA PARA TREINAMENTOS:** estacas para treinamentos: composicão ove peso do produto 2.88, dimensões aproximadas 2.5x170×2.5 (lxaxp) cm. cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa ou similar.	JG	10	343,00	3.430,00
3	**CONE PEQUENO 23,5CM (A) PARA TREINO:** cone pequeno tamanho 23,5 cm (a) para treino, exercícios e jogos, base quadrada, material plástico flexível cores diversas ou similar.	UN	150	4,99	748,50
4	**CONE CHINÊS:** cone chinês kl master fitness prato demarcatório funcional dimensões 19 x 19 x 5 cm ou similar.	UN	150	7,55	1.132,50
5	**OBSTÁCULOS DE AGILIDADE:** obstáculos de agilidade desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade - medida (axcxl): 18 / 23/30 / 38 / 40 cm - composição: pvc. cor preto, - contêm 5 peças e uma bolsa ou similar.	JG	25	68,28	1.707,00
6	**ESCADA DE CHÃO TECIDO SINTÉTICO:** escada de chão para agilidade especificação confecção: tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável, tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. altura: 40 cm, degraus: 12 ou similar.	UN	15	58,33	874,95
07	**CINTO DE TRAÇÃO DUPLO:** cinto de tração duplo especificação de tecido sintético, alma de e.v.a, forro de tela spacer, argolas e mosquetes em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica. com revestimento de	UN	20	149,60	2.992,00

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	polipropileno, tamanho único com fechamento regulado por velcro ou similar.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					14.709,35

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, TÁTICOS E DE ARBITRAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CALIBRADOR DE BOLA:** calibrador de bola digital e eletrônico, profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador 2 agulhas, seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligara para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol² escala: 0.05 a 19.95 libras/pol². temperatura operacional: -10°c a 40°c. consumo de energia 4mw. bateria: cr2032 ou similar.	UN	6	231,63	1.389,78
2	**APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA MESARIO METAL:** apito classic profissional, para mesário metal, argola metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um cordão ou similar.	UN	20	16,51	330,20
3	**PAR DE CARTÕES OFICIAL PROFISSIONAL PARA ARBITRO:** par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações. florescente para campo zona livre cor amarelo ou similar.	PR	3	12,91	38.73
4	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO:** kit top - prancheta tática magnétic a futebol de campo; especificação: prancheta tática de futebol, prancheta magnética. possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. acompanha caneta e imãs que simulam jogadores e a bola ou similar.	KIT	8	152,75	1.222,00
5	**QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ:** quadro lático magnético com tripé ou similar.	UN	4	760,10	3.040,40
6	**QUADRO DE AÇO PARA RETORNO DE BOLAS:** quadro de aço com elástico	UN	6	1085,35	6.512,10

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	para retomo de bolas ou similar.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					12.533,21

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA RÍTMICA E ATIVIDADES RECREATIVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**TATAME EVA:** Tatame eva especificação (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. peso líquido: 4,2 ka. espessura 30 mm ou similar.	UN	30	133,00	3.990,00
2	**BAMBOLÊ:** confeccionado em material plástico rígido e resistente, atóxico, de formato circular, próprio para atividades recreativas e práticas esportivas (ginástica e dança). Acabamento liso, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Disponível em cores variadas, diâmetro aproximado de 60 a 80 cm, leve e de fácil higienização.	UND	100	21,90	2.190,00
3	**CORDAS DE GINÁSTICA RÍTMICA:** Produzida em material sintético leve, flexível e resistente, diâmetro aproximado de 9 a 10 mm, comprimento de 2,20 metros, superfície macia que facilita o manuseio, disponível em cores variadas.	UND	80	34,93	2.794,40
4	**BOLA GRANDE TIPO PILATES:** Fabricada em material emborrachado de alta resistência, superfície antiderrapante, diâmetro aproximado entre 65 cm e 75 cm, adequada para exercícios de fortalecimento, alongamento e treinos funcionais, suportando peso corporal, disponível em cores variadas.	UND	8	101,35	810,80
5	**FITA COM ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA:** Confeccionada em cetim ou tecido sintético leve e resistente, comprimento aproximado de 6 metros e largura entre 4 a 6 cm, acabamento perolizado ou fosco, haste (estilete) em fibra de vidro ou plástico rígido com engate metálico que permite livre rotação da fita, disponível em cores variadas.	UND	100	21,93	2.193,00
6	**BOLA PEROLIZADA PARA GINÁSTICA RÍTMICA:** Fabricada em material emborrachado de alta resistência, acabamento perolizado, superfície lisa e macia, diâmetro aproximado entre 18 e 20 cm, peso leve, adequada para treinos e apresentações oficiais, em cores	UND	100	83,67	8.367,00

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	variadas.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					20.345,20

LOTE 8 - MATERIAIS DE APOIO, HIDRATAÇÃO E LOGÍSTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BOLSA MASSAGEM TÉRMICA:** bolsa massagem térmica europa grande, bolsos laterais externos com ziper alça para transporte material poliéster estilo nylon, dimensões: 40 cm (c). 21 cm (a), 29 cm (l) ou similar.	UN	12	244,30	2.931,60
2	**BOMBA DE ENCHER BOLA:** bamba de encher bola, tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos. acompanha uma mangueira e uma agulha, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco cor a definir ou similar.	UN	20	24,62	492,40
3	**BOLSA PORTA BOLAS:** bolsa porta bola. especificação para a guarda de até 10 bolas. medindo: altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm largura mínimo de 45cm e máximo de 55cm, possível guardar até 10 bolas. fabricada na cor preta ou azul escuro. referência: adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade ou similar.	UN	12	95,02	1.140,24
4	**MINI TRAVE DE FUTEBOL DE RUA:** kit 2 mini traves de futebol de rua, composto de aço carbono com as redes, tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. cor branca ou similar.	KIT	12	474,77	5.697,24
5	**FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA:** fita para marcação de vôlei de praia especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16m, largura 8m ou similar.	UN	8	120,50	964,00
6	**GARRAFÃO TÉRMICO:** 12 litros com torneira, ou similar.	UN	20	163,89	3.277,80
7	**CAIXA TÉRMICA:** 42 litros, com alça, porta- copos, alça retrátil com regulagem e rodas; Material em propileno Atoxico com isolamento em isopor.	UN	5	305,89	1.529,46
8	**PAR DE ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI:** par de antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e	PR	4	114,02	456,08

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	vermelha ou similar.				
9	**KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS:** Kit squeeze c/ cesta porta garrafas, características. o kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento, a capacidade de cada squeeze e de 790 ml. cesta com 6 divisórias. Facilitando assim a disposições das garrafas. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta) ou similar.	KIT	10	127,63	1.276,30
VALOR MÁXIMO DO LOTE					17.765,12

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE E SONORIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BARREIRA MÓVEL COM 5 BONECOS:** barreira móvel composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento, possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. acompanha 5 coletes com ziper ou similar.	JG	3	2.488,00	7.464,00
2	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL:** Caixa de som amplificada tipo woofer, portátil, cor preta, adequada para uso em ambientes internos e externos; conectividade Bluetooth, rádio FM, entrada para alimentação por corrente elétrica e bateria interna recarregável, com tempo médio de carregamento de aproximadamente 2 horas. Estrutura no formato caixa, dimensões aproximadas de 42 cm x 36 cm x 63,5 cm, peso de cerca de 10,9 kg, com efeito de voz, design robusto e potência adequada para sonorização de eventos esportivos, recreativos e comunitários.	UND	2	471,62	943,24
3	**AMPLIFICADOR PORTÁTIL DE VOZ:** modelo profissional, com potência mínima de 25 W, destinado ao reforço de voz individual para instrutores, em ambientes internos ou externos. O equipamento deve ser resistente à água, possuir		7	1.466,40	10.264,80

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	entradas USB, slot para cartão microSD e entrada auxiliar P2 para reprodução de áudio externo, além de conexão Bluetooth e compatibilidade com microfone sem fio UHF. Acompanha dois microfones de cabeça, sendo um com fio e outro digital sem fio, permitindo operação simultânea ou alternada, com captação clara da voz e rejeição de ruídos laterais. Bateria recarregável de longa duração, com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo e carregamento bivolt automático. Estrutura resistente, portátil, com alça de transporte e case protetor rígido, garantindo manuseio confortável e segurança do equipamento. Certificado e homologado pela ANATEL. Inclui todos os acessórios necessários para operação imediata, manual em português.	UND			
VALOR MÁXIMO DO LOTE					18.672,00

LOTE 10 – CONJUNTO UNIFORME GINÁSTICA RÍTMICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA:** Collant: confeccionado em tecido de poliéster com elastano, de alta elasticidade, conforto e resistência, com estampa personalizada e cor a definir pela Administração. Modelo regata, com decote redondo, totalmente forrado (frente e costas), evitando transparência. Short: confeccionado no mesmo tecido (poliéster com elastano), modelo justo, com cós anatômico, garantindo firmeza e liberdade de movimento. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG (tamanhos infantis).	CONJ	100	62,10	6.210,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					6.210,00

17.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
17.14.1.1. ANEXO II. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Formulário de riscos;
17.14.2. ANEXO III – Formulário de Especificação e Preço;
17.14.3. ANEXO IV –Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
17.14.4. ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO XAVIER ALBERTO
Data: 06/05/2026 13:53:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fundão/ES, 05 de maio de 2026

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal Habitação, trabalho e assistência social

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição imediata de materiais esportivos, mediante contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento desses materiais, destinados ao atendimento do Projeto "Bom de Escola, Bom de Bola", executado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO INTERSETORIAL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL (SETHADES), na qualidade de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a quem competirá promover o repasse dos recursos financeiros vinculados ao FMDCA mediante a realização de procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais necessários à execução do objeto, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE (SESJUV), na qualidade de Executora do objeto, visando à execução do Projeto "Bom de Escola, Bom de Bola", em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Municipal nº 1.415/2023, no Decreto Municipal nº 1.185/2025, nas Resoluções CMDA nº 12/2023 e nº 001/2025, e demais normas legais aplicáveis à gestão financeira e à administração pública.
2. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, atendendo às necessidades operacionais do Município de Fundão e às exigências específicas do referido projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição de materiais esportivos é necessária para o pleno desenvolvimento das atividades do projeto "Bom de Escola" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV. Tal Projeto realizado por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO INTERSETORIAL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL (SETHADES), na qualidade de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a quem competirá promover o repasse dos recursos financeiros vinculados ao FMDCA mediante a realização de procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais necessários à execução do objeto, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE (SESJUV), na qualidade de Executora do objeto, visando à execução do Projeto "Bom de Escola, Bom de Bola", em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Municipal nº 1.415/2023, no Decreto Municipal nº 1.185/2025, nas Resoluções CMDA nº 12/2023 e nº 001/2025, e demais normas legais aplicáveis à gestão financeira e à administração pública.
2. A demanda atual supera o estoque disponível, sendo insuficiente para atender de forma eficiente os projetos existentes e as novas iniciativas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que destinou recursos específicos para fortalecimento das ações esportivas. Assim, a reposição e ampliação do material se tornam imprescindíveis para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos atletas, participantes e beneficiários dos programas esportivos.
3. Esta contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) datado de 20 de janeiro de 2026, elaborado pela equipe de planejamento designada pela Portaria nº 10/2026, que analisou a viabilidade da contratação, as demandas da Secretaria e os elementos técnicos essenciais para a elaboração deste Termo de Referência.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

3.1 A necessidade da futura contratação advém do TERMO DE COOPERAÇÃO INTERSETORIAL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA
SOCIAL (SETHADES), na qualidade de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a quem competirá promover o repasse dos recursos financeiros vinculados ao FMDCA mediante a realização de procedimentos licitatórios para aquisição dos materiais necessários à execução do objeto, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE (SESJUV), na qualidade de Executora do objeto, visando à execução do Projeto "Bom de Escola, Bom de Bola", em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Municipal nº 1.415/2023, no Decreto Municipal nº 1.185/2025, nas Resoluções CMDA nº 12/2023 e nº 001/2025, e demais normas legais aplicáveis à gestão financeira e à administração pública.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
A contratação a ser realizada, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas e pela facilidade de encontrar disponibilidade no mercado, caracteriza-se como bem comum.

2. Bens e serviços comuns, conforme definição do inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado".

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 As especificações e quantidades seguirão a respectiva especificação:

LOTE 1 – UNIFORMES, VESTUÁRIO E IDENTIDADE VISUAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
1	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO:** Em tergal ou similar, bordada, dupla face, medindo 1,30x0,90cm.	UN	R$ 113,99	20
2	**COLETE TREINO INFANTIL:** Colete para treino de futebol/futsal infantil dupla face composição 100% poliéster lateral com elástico, cores: a definir, impressão centralizada medindo 17 cm, logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão.	UND	R$ 47,12	300
3	**TÊNIS PARA FUTSAL:** Tênis oficial, confeccionado em couro ou material similar com solado de borracha aderente, com cadarços e palmilhas macia, confortável e resistente, detalhes como cores e numerações serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.	UND	R$ 107,99	150
4	**CAMISA MALHA PROTEÇÃO**	UND	R$ 39,90	100

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	UV INFANTIL: Confeccionada em tecido de malha com tecnologia de proteção ultravioleta (UV) 50+, com manga longa, personalizada com a identidade visual da Secretaria, disponível em tamanhos variados de 5 a 14 anos, conforme a demanda.			
6	**BOLSA PARA UNIFORME ESPORTIVO:** Material: tecido resistente (nylon, lona ou similar), lavável e de fácil higienização; Alças: reforçadas, para transporte manual e/ou a tiracolo; Fechamento: zíper ou cordão de alta durabilidade; Dimensões aproximadas: mínimo de 60 cm (comprimento) x 40 cm (altura) x 30 cm (largura), ou medidas equivalentes que permitam a acomodação de 22 uniformes; Cor: neutra (preto, azul-marinho ou similar); Personalização: possibilidade de aplicação de logotipo ou identificação da Secretaria/Órgão (quando solicitado).	UND	R$ 39,90	20
7	**CHUTEIRA SOCIETY:** Chuteira para futebol society, confeccionada em material sintético resistente, com acabamento reforçado e de fácil higienização. Solado emborrachado com travas baixas e distribuídas para maior aderência em gramado sintético e/ou areia. Palmilha anatômica e removível, com sistema de absorção de impacto. Fechamento em cadarço, oferecendo melhor ajuste aos pés. Disponível nos tamanhos variados conforme solicitação da Secretaria. Cor e modelo variados, de acordo com a disponibilidade do fabricante.	UND	R$ 107,99	150
8	**KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL:** Calção trilobol (dry fit liso) com forro. Camisa manga curta: dry fit liso impressão sublimatica total, gola redonda, em tecido 100% poliester, com tratamento dry fit liso, tecido acabado com 130 gr/m2 e com acabamento hidrofilo, impressão sublimatica total, alta resolução. Par de meiões com composição 65% poliamida, 36% algodão e 3% elastano com embalagem individual. Kit com tamanhos variados de 06 a 17 anos, conforme solicitação da Secretaria.	UND	R$ 128,00	400

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

LOTE 02 – CALÇADOS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE FUTEBOL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
9	**CHUTEIRA DE CAMPO:** Material sintético, trava fixa, solado em PVC, detalhes como cores e numerações serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.	PAR	R$ 180,49	130
10	**LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO:** Dorso 100% polipropileno, palma com camada de PU esponjosa de 3 mm somada ao látex sintético (SBR) de 2 mm. Semiprofissional, tamanhos variados conforme a necessidade da Secretaria.	PAR	R$ 134,90	20
11	**LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL:** Composição têxtil 100% Poliéster. Composição palma 100% Látex. Composição dorso 100% pvc. Produto de alta qualidade e resistente ao desgaste. Semiprofissional, tamanhos variados conforme a necessidade da Secretaria.	PAR	R$ 129,99	20

LOTE 03 – BOLAS ESPORTIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.
12	**BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY:** Bola oficial de futebol society: bola oficial de oficial society, aprovado e com selo fifa, confeccionada em pu, tamanho 66-69 cm de diâmetro, peso entre 420 – 450, 0% absorção de agua, miolo removível.	UN	R$ 304,68	50
13	**BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE FUTSAL:** Bola oficial profissional de futsal, aprovada e com o selo da fifa, construção sem costura, miolo removível, 0% absorção de água, peso aproximado 350g a 380g circunferência entre 55cm a 58cm, modelo 2022/2023.	UN	R$ 229,99	40
14	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL:** Bola de voleibol, oficial, em microfibra (pu), aprovada pela federação internacional de volei (fivb), circunferencia de 65 a 67 cm, pesando 260 a 280 gramas, miolo removivel e lubrificado, 0% absorção de agua, de acordo com as regras da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso.	UN	R$ 934,99	10

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

15	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL:** bola de futebol de campo, tamanho infantil n° 4, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada em pvc + eva, câmara burtil, miolo removível e lubrificado pu, peso 360- 390 g. 64-66 cm, branca ou similar.	UN	R$ 139,99	50
16	**BOLA DE FUTEVÔLEI:** Oficial de futevôlei, confeccionada em couro sintético soft built nylon wound. Diâmetro: 68 – 70 cm; Peso 410 – 450; tamanho 5. Aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol (SELO FIFA).	UND	R$ 298,00	30

LOTE 04 – REDES ESPORTIVAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
17	**REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL:** rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas: rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (pp) com quatro faixas (superior, Inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1 metro de	UN	R$ 459,90	8

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	altura por 10 metros de comprimento. fio com tratamento ultra violeta (uv) - malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa) ou similar.			
18	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 8MM:** par de rede para traves de futebol de campo fio 8 mm, modelo méxico seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 em em corda trançada, material polipropileno - 100% virgem, com tratamentos contra as ações (u.v) em dimensões 7,5m na largura. 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; com duas peças brancas ou similar.	PR	R$ 671,20	15
19	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM:** par de rede para gol fulebol de campo sob medida fio 4mm malha 12cm seda malha: 12x12cm; fio: confeccionada no fio 4mm material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; com duas peças brancas ou similar.	PR	R$ 406,90	10
20	**KIT DE PAR DE REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL:** kit de par de rede futevôlei oficial 2 faixas + cabo de aço galvanizado + fita de marcação especificações rede de futevôlei oficial duas faixas material: polipropileno. 100% virgem com tratamento u.v. contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm, tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1.00m de largura por 9, de comprimento; cor preta faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura. especificações cabo de aço galvanizado cabo de aço galvanizado para rede de vôlei com portas prensadas, espessura do cabo: 3.2mm; comprimento: 13 metros especificações fita de marcação futevôlei material: poliester; cor; azul; dimensões: 9 x 18 mts; contém: 6 peças com 6 fixadores de ferro ou similar.	UN	R$ 1.248,90	8
21	**PAR DE REDE SOCIETY SUÍÇO:** par rede society suíço fio 4mm malhe 12em seda malha: 12x12cm fio confeccionada no fio 4mm material: polipropllleno de alta tenacidade - 100% virgem tratamento contra as ações do tempo (U.V): tamanho: máximo de 6.50 metros de comprimento × 2,50 altura: com duas peças brancas ou similar.	PR	R$ 246,65	15
22	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL**	PR	R$ 374,90	10

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	DE SALÃO: par de rede para traves de futebol de salão fio 8mm seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada; material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,8m de recuo superior com duas peças cor: branca ou similar.			

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FUNCIONAL E AGILIDADE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
23	**ESCADA DE AGILIDADE COM ALTURA:** escada de agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura ou similar.	UN	R$ 259,00	15
24	**ESTACA PARA TREINAMENTOS:** estacas para treinamentos: composicão ove peso do produto 2.88, dimensões aproximadas 2.5x170×2.5 (lxaxp) cm. cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa ou similar.	JG	R$ 328,90	10
25	**CONE PEQUENO 23,5CM (A) PARA TREINO:** cone pequeno tamanho 23,5 cm (a) para treino, exercícios e jogos, base quadrada, material plástico flexível cores diversas ou similar.	UN	R$ 4,99	150
26	**CONE CHINÊS:** cone chinês kl master fitness prato demarcatório funcional dimensões 19 x 19 x 5 cm ou similar.	UN	R$ 7,50	150
27	**OBSTÁCULOS DE AGILIDADE:** obstáculos de agilidade desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade - medida (axcxl): 18 / 23/30 / 38 / 40 cm - composição: pvc. cor preto, - contêm 5 peças e uma bolsa ou similar.	JG	R$ 69,90	25
28	**ESCADA DE CHÃO TECIDO SINTÉTICO:** escada de chão para agilidade especificação confecção: tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável, tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. altura: 40 cm, degraus: 12 ou similar.	UN	R$ 59,90	15
29	**CINTO DE TRAÇÃO DUPLO:** cinto de tração duplo especificação de tecido sintético, alma de e.v.a, forro de tela spacer, argolas e mosquetes	UN	R$ 147,87	20

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica. com revestimento de polipropileno, tamanho único com fechamento regulado por velcro ou similar.			

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, TÁTICOS E DE ARBITRAGEM				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
30	**CALIBRADOR DE BOLA:** calibrador de bola digital e eletrônico, profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador 2 agulhas, seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligara para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol² escala: 0.05 a 19.95 libras/pol². temperatura operacional: -10°c a 40°c. consumo de energia 4mw. bateria: cr2032 ou similar.	UN	R$ 230,90	6
31	**APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA MESARIO METAL:** apito classic profissional, para mesário metal, argola metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um cordão ou similar.	UN	R$ 16,78	20
32	**PAR DE CARTÕES OFICIAL PROFISSIONAL PARA ARBITRO:** par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações. florescente para campo zona livre cor amarelo ou similar.	PR	R$ 12,90	3
33	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO:** kit top - prancheta tática magnétic a futebol de campo; especificação: prancheta tática de futebol, prancheta magnética. possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. acompanha caneta e imãs que simulam jogadores e a bola ou similar.	KIT	R$ 149,90	8
34	**QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ:** quadro lático magnético com tripé ou similar.	UN	R$ 798,99	4
35	**QUADRO DE AÇO PARA RETORNO DE BOLAS:** quadro de aço com elástico para retomo de bolas ou similar.	UN	R$ 503,43	6

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA RÍTMICA E ATIVIDADES RECREATIVAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
36	**TATAME EVA:** Tatame eva especificação (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. peso líquido: 4,2 ka. espessura 30 mm ou similar.	UN	R$ 131,24	30
37	**BAMBOLÊ:** confeccionado em material plástico rígido e resistente, atóxico, de formato circular, próprio para atividades recreativas e práticas esportivas (ginástica e dança). Acabamento liso, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Disponível em cores variadas, diâmetro aproximado de 60 a 80 cm, leve e de fácil higienização.	UND	R$ 21,99	100
38	**CORDAS DE GINÁSTICA RÍTMICA:** Produzida em material sintético leve, flexível e resistente, diâmetro aproximado de 9 a 10 mm, comprimento de 2,20 metros, superfície macia que facilita o manuseio, disponível em cores variadas.	UND	R$ 35,23	80
39	**BOLA GRANDE TIPO PILATES:** Fabricada em material emborrachado de alta resistência, superfície antiderrapante, diâmetro aproximado entre 65 cm e 75 cm, adequada para exercícios de fortalecimento, alongamento e treinos funcionais, suportando peso corporal, disponível em cores variadas.	UND	R$ 109,90	8
40	**FITA COM ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA:** Confeccionada em cetim ou tecido sintético leve e resistente, comprimento aproximado de 6 metros e largura entre 4 a 6 cm, acabamento perolizado ou fosco, haste (estilete) em fibra de vidro ou plástico rígido com engate metálico que permite livre rotação da fita, disponível em cores variadas.	UND	R$ 19,72	100
41	**BOLA PEROLIZADA PARA GINÁSTICA RÍTMICA:** Fabricada em material emborrachado de alta resistência, acabamento perolizado, superfície lisa e macia, diâmetro aproximado entre 18 e 20 cm, peso leve, adequada para treinos e apresentações oficiais, em cores variadas.	UND	R$ 82,90	100

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

LOTE 08 – MATERIAIS DE APOIO, HIDRATAÇÃO E LOGÍSTICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
42	**BOLSA MASSAGEM TÉRMICA:** bolsa massagem térmica europa grande, bolsos laterais externos com ziper alça para transporte material poliéster estilo nylon, dimensões: 40 cm (c). 21 cm (a), 29 cm (l) ou similar.	UN	R$ 263,88	12
43	**BOMBA DE ENCHER BOLA:** bamba de encher bola, tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos. acompanha uma mangueira e uma agulha, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco cor a definir ou similar.	UN	R$ 24,90	20
44	**BOLSA PORTA BOLAS:** bolsa porta bola. especificação para a guarda de até 10 bolas. medindo: altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm largura mínimo de 45cm e máximo de 55cm, possível guardar até 10 bolas. fabricada na cor preta ou azul escuro. referência: adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade ou similar.	UN	R$ 89,90	12
45	**MINI TRAVE DE FUTEBOL DE RUA:** kit 2 mini traves de futebol de rua, composto de aço carbono com as redes, tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. cor branca ou similar.	KIT	R$ 479,90	12
46	**FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA:** fita para marcação de vôlei de praia especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16m, largura 8m ou similar.	UN	R$ 120,00	8
47	**GARRAFÃO TÉRMICO:** 12 litros com torneira, ou similar.	UN	R$ 168,00	20
48	**CAIXA TÉRMICA:** 42 litros, com alça, porta- copos, alça retrátil com regulagem e rodas; Material em propileno Atoxico com isolamento em isopor.	UN	R$ 307,99	5
49	**PAR DE ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI:** par de antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha ou similar.	PR	R$ 114,90	4

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

50	**KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS:** Kit squeeze c/ cesta porta garrafas, características. o kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento, a capacidade de cada squeeze e de 790 ml. cesta com 6 divisórias. Facilitando assim a disposições das garrafas. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta) ou similar.	KIT	R$ 129,00	10

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE E SONORIZAÇÃO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
51	**BARREIRA MÓVEL COM 5 BONECOS:** barreira móvel composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento, possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. acompanha 5 coletes com ziper ou similar.	JG	R$ 2.499,90	3
52	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL:** Caixa de som amplificada tipo woofer, portátil, cor preta, adequada para uso em ambientes internos e externos; conectividade Bluetooth, rádio FM, entrada para alimentação por corrente elétrica e bateria interna recarregável, com tempo médio de carregamento de aproximadamente 2 horas. Estrutura no formato caixa, dimensões aproximadas de 42 cm x 36 cm x 63,5 cm, peso de cerca de 10,9 kg, com efeito de voz, design robusto e potência adequada para sonorização de eventos esportivos, recreativos e comunitários.	UND	R$ 494,91	2

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

53	**AMPLIFICADOR PORTÁTIL DE VOZ:** modelo profissional, com potência mínima de 25 W, destinado ao reforço de voz individual para instrutores, em ambientes internos ou externos. O equipamento deve ser resistente à água, possuir entradas USB, slot para cartão microSD e entrada auxiliar P2 para reprodução de áudio externo, além de conexão Bluetooth e compatibilidade com microfone sem fio UHF. Acompanha dois microfones de cabeça, sendo um com fio e outro digital sem fio, permitindo operação simultânea ou alternada, com captação clara da voz e rejeição de ruídos laterais. Bateria recarregável de longa duração, com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo e carregamento bivolt automático. Estrutura resistente, portátil, com alça de transporte e case protetor rígido, garantindo manuseio confortável e segurança do equipamento. Certificado e homologado pela ANATEL. Inclui todos os acessórios necessários para operação imediata, manual em português.	UND	R$ 1.592,50	7

LOTE 10 – CONJUNTO UNIFORME GINÁSTICA RÍTMICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**
54	**CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA:** Collant: confeccionado em tecido de poliéster com elastano, de alta elasticidade, conforto e resistência, com estampa personalizada e cor a definir pela Administração. Modelo regata, com decote redondo, totalmente forrado (frente e costas), evitando transparência. Short: confeccionado no mesmo tecido (poliéster com elastano), modelo justo, com cós anatômico, garantindo firmeza e liberdade de movimento. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG (tamanhos infantis).	CONJ	R$ 54,99	100

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

1. A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. Observam-se, especialmente, os princípios previstos no art. 5º, tais como a legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
2. A contratação também se ampara no dever de planejamento previsto nos arts. 11 e 18 da referida lei, que determinam a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos essenciais à adequada definição do objeto e à justificativa da necessidade da contratação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alocados no orçamento da Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social (Sethades), destinados ao atendimento do Projeto “Bom de Escola, Bom de Bola” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa do valor da contratação, com a respectiva memória de cálculo e os preços unitários referenciais, está devidamente detalhada no item VII do ETP, com base na pesquisa de mercado realizada, conforme documentação constante nos autos. Tal referência visa garantir a clareza e a transparência necessárias à formação do valor estimado, nos termos da legislação vigente.

9. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, social e trabalhista, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Justificativa: A qualificação econômico-financeira, conforme bem explicitado pelo constituinte no artigo 37, inciso XXI, fora solicitado o aparato mínimo de documento capaz de averiguar a saúde financeira da empresa licitante, com o intuito de impedir certames que geram apenas despesas ao erário e posteriormente acarretem prejuízo por incidir em contratação com empresa descumpridora de seus compromissos.

10. DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A classificação das propostas dar-se-á pelo menor preço por lote, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. A entrega dos itens será na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Stefano Broseghini, nº 133, 2º pavimento, Centro – Fundão – ES - CEP 29185-000 - E-mail: sesjuv@fundao.es.gov.br.

O fornecimento do material deverá ser acompanhada pelo Fiscal de Contrato, que será um servidor indicado pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social (Sethades).

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Havendo a necessidade do fornecimento, a empresa será convocada para assinatura do contrato ou documento equivalente, o que deve ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias.
O prazo de vigência será definido em termo contratual, podendo ser alterado em conformidade com a legislação vigente.
O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal dos Esportes ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A contratação observará os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 11, priorizando práticas que reduzam impactos ambientais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado formalmente por meio de Portaria da Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social (Sethades).
O fiscal ou gestor do contrato deverá assegurar-se da efetiva e eficaz execução dos serviços dentro do estabelecido no contrato (especificações técnicas, normas, etc.).
O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 O prazo de vigência, será definido em termo contratual, podendo ser alterado em conformidade com a legislação vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Assinar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico no prazo estabelecido pela Administração, após a sua convocação.
Fornecer os materiais esportivos adquiridos de acordo com as quantidades, especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos, locais e formas definidos pela Contratante, garantindo a integral observância das condições estabelecidas no edital e no contrato.
Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.
Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual, devendo fazê-lo de imediato e apresentar esclarecimentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.
Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por eventuais danos materiais ou pessoais causados pela Contratada ou por seus prepostos à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no contrato;

Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada, com base no fornecimento aprovado pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
Advertência por escrito;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.
Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Naquilo em que for omisso o contrato a ser elaborado reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e alterações.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão/ES, como órgão competente para dirimir dúvidas suscitadas no contrato, inclusive a execução de sentença arbitral, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Fundão/ES, 21 de janeiro de 2026.

Julia Salvador Martins - Presidente da Equipe Isabela Aliprandi S. Santos - Integrante Requisitante Laysa Casotto Miranda- Integrante Administrativo Aprovado por:

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

ANEXO II

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O estudo técnico preliminar encontra-se no processo administrativo eletrônico nº 2026-C7DV9, ID: 2026-NC0LP8 e estará disponível no site da prefeitura na aba licitações pregão xxx/2026

https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2026-C7DV9

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 1 - UNIFORMES, VESTUÁRIO E IDENTIDADE VISUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO:** Em tergal ou similar, bordada, dupla face, medindo 1,30x0,90cm.	UND	20		
2	**COLETE TREINO INFANTIL:** Colete para treino de futebol/futsal infantil dupla face composição 100% poliéster lateral com elástico, cores: a definir, impressão centralizada medindo 17 cm, logomarca da Prefeitura Municipal de Fundão.	UND	300		
3	**TÊNIS PARA FUTSAL:** Tênis oficial, confeccionado em couro ou material similar com solado de borracha aderente, com cadarços e palmilhas macia, confortável e resistente, detalhes como cores e numerações serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.	UND	150		
4	**CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV INFANTIL:** Confeccionada em tecido de malha com tecnologia de proteção ultravioleta (UV) 50+, com manga longa, personalizada com a identidade visual da Secretaria, disponível em tamanhos variados de 5 a 14 anos, conforme a demanda.	UND	100		
5	**BOLSA PARA UNIFORME ESPORTIVO:** Material: tecido resistente (nylon, lona ou similar), lavável e de fácil higienização; Alças: reforçadas, para transporte manual e/ou a tiracolo; Fechamento: zíper ou cordão de alta durabilidade; Dimensões aproximadas: mínimo de 60 cm (comprimento) x 40 cm (altura) x 30 cm (largura), ou medidas equivalentes que permitam a acomodação de 22 uniformes; Cor: neutra (preto, azul- marinho ou similar); Personalização: possibilidade de	UND	20		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	aplicação de logotipo ou identificação da Secretaria/Órgão (quando solicitado).				
6	**CHUTEIRA SOCIETY:** Chuteira para futebol society, confeccionada em material sintético resistente, com acabamento reforçado e de fácil higienização. Solado emborrachado com travas baixas e distribuídas para maior aderência em gramado sintético e/ou areia. Palmilha anatômica e removível, com sistema de absorção de impacto. Fechamento em cadarço, oferecendo melhor ajuste aos pés. Disponível nos tamanhos variados conforme solicitação da Secretaria. Cor e modelo variados, de acordo com a disponibilidade do fabricante.	UND	150		
7	**KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL:** Calção trilobol (dry fit liso) com forro. Camisa manga curta: dry fit liso impressão sublimatica total, gola redonda, em tecido 100% poliester, com tratamento dry fit liso, tecido acabado com 130 gr/m2 e com acabamento hidrofilo, impressão sublimatica total, alta resolução. Par de meiões com composição 65% poliamida, 36% algodão e 3% elastano com embalagem individual. Kit com tamanhos variados de 06 a 17 anos, conforme solicitação da Secretaria.	UND	400		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 2 - CALÇADOS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CHUTEIRA DE CAMPO:** Material sintético, trava fixa, solado em PVC, detalhes como cores e numerações serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.	PAR	130		
02	**LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO:** Dorso 100% polipropileno, palma com camada de PU esponjosa de 3 mm somada ao látex sintético (SBR) de 2 mm. Semiprofissional, tamanhos variados conforme a necessidade da Secretaria.	PAR	20		
03	**LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL:** Composição têxtil 100% Poliéster. Composição palma 100% Látex. Composição dorso 100% pvc. Produto de alta qualidade e resistente ao desgaste. Semiprofissional, tamanhos variados conforme a necessidade da	PAR	20		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	Secretaria.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 3 - BOLAS ESPORTIVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY:** Bola oficial de futebol society: bola oficial de oficial society, aprovado e com selo fifa, confeccionada em pu, tamanho 66-69 cm de diâmetro, peso entre 420 – 450, 0% absorção de agua, miolo removível.	UN	50		
2	**BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE FUTSAL:** Bola oficial profissional de futsal, aprovada e com o selo da fifa, construção sem costura, miolo removível, 0% absorção de água, peso aproximado 350g a 380g circunferência entre 55cm a 58cm, modelo 2022/2023.	UN	40		
3	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL:** Bola de voleibol, oficial, em microfibra (pu), aprovada pela federação internacional de volei (fivb), circunferencia de 65 a 67 cm, pesando 260 a 280 gramas, miolo removivel e lubrificado, 0% absorção de agua, de acordo com as regras da modalidade, especialmente quanto as dimensões e peso.	UN	10		
4	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL:** bola de futebol de campo, tamanho infantil n° 4, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada em pvc + eva, câmara burtil, miolo removível e lubrificado pu, peso 360- 390 g. 64-66 cm, branca ou similar.	UN	50		
5	**BOLA DE FUTEVÔLEI:** Oficial de futevôlei, confeccionada em couro sintético soft built nylon wound. Diâmetro: 68 – 70 cm; Peso 410 – 450; tamanho 5. Aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol (SELO FIFA).	UND	30		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 4 - REDES ESPORTIVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

1	**REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL:** rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas: rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (pp) com quatro faixas (superior, Inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1 metro de	UN	08		
2	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 8MM:** par de rede para traves de futebol de campo fio 8 mm, modelo méxico seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 em em corda trançada, material polipropileno - 100% virgem, com tratamentos contra as ações (u.v) em dimensões 7,5m na largura. 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; com duas peças brancas ou similar.	PR	15		
3	**PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM:** par de rede para gol fulebol de campo sob medida fio 4mm malha 12cm seda malha: 12x12cm; fio: confeccionada no fio 4mm material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; com duas peças brancas ou similar.	PR	10		
4	**KIT DE PAR DE REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL:** kit de par de rede futevôlei oficial 2 faixas + cabo de aço galvanizado + fita de marcação especificações rede de futevôlei oficial duas faixas material: polipropileno. 100% virgem com tratamento u.v. contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm, tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1.00m de largura por 9, de comprimento; cor preta faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura. especificações cabo de aço galvanizado cabo de aço galvanizado para rede de vôlei com portas prensadas, espessura do cabo: 3.2mm; comprimento: 13 metros especificações fita de marcação futevôlei material: poliester; cor; azul; dimensões: 9 x 18 mts; contém: 6 peças com 6 fixadores de ferro ou similar.	UN	08		
5	**PAR DE REDE SOCIETY SUÍÇO:** par rede society suíço fio 4mm malhe 12em seda		15		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	malha: 12x12cm fio confeccionada no fio 4mm material: polipropllleno de alta tenacidade - 100% virgem tratamento contra as ações do tempo (U.V): tamanho: máximo de 6.50 metros de comprimento × 2,50 altura: com duas peças brancas ou similar.	PR			
	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO: par de rede para traves de futebol de salão fio 8mm seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada; material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,8m de recuo superior com duas peças cor: branca ou similar.	PR	10		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FUNCIONAL E AGILIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ESCADA DE AGILIDADE COM ALTURA:** escada de agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura ou similar.	UN	15		
2	**ESTACA PARA TREINAMENTOS:** estacas para treinamentos: composicão ove peso do produto 2.88, dimensões aproximadas 2.5x170×2.5 (lxaxp) cm. cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa ou similar.	JG	10		
3	**CONE PEQUENO 23,5CM (A) PARA TREINO:** cone pequeno tamanho 23,5 cm (a) para treino, exercícios e jogos, base quadrada, material plástico flexível cores diversas ou similar.	UN	150		
4	**CONE CHINÊS:** cone chinês kl master fitness prato demarcatório funcional dimensões 19 x 19 x 5 cm ou similar.	UN	150		
5	**OBSTÁCULOS DE AGILIDADE:** obstáculos de agilidade desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade - medida (axcxl): 18 / 23/30 / 38 / 40 cm - composição: pvc. cor preto, - contêm 5 peças e uma bolsa ou similar.	JG	25		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

6	**ESCADA DE CHÃO TECIDO SINTÉTICO:** escada de chão para agilidade especificação confecção: tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável, tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. altura: 40 cm, degraus: 12 ou similar.	UN	15		
07	**CINTO DE TRAÇÃO DUPLO:** cinto de tração duplo especificação de tecido sintético, alma de e.v.a, forro de tela spacer, argolas e mosquetes em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica. com revestimento de polipropileno, tamanho único com fechamento regulado por velcro ou similar.	UN	20		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, TÁTICOS E DE ARBITRAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CALIBRADOR DE BOLA:** calibrador de bola digital e eletrônico, profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador 2 agulhas, seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligara para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol² escala: 0.05 a 19.95 libras/pol². temperatura operacional: -10°c a 40°c. consumo de energia 4mw. bateria: cr2032 ou similar.	UN	6		
2	**APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA MESARIO METAL:** apito classic profissional, para mesário metal, argola metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um cordão ou similar.	UN	20		
3	**PAR DE CARTÕES OFICIAL PROFISSIONAL PARA ARBITRO:** par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações. florescente para campo zona livre cor amarelo ou similar.	PR	3		
4	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO:** kit top -				

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	prancheta tática magnétic a futebol de campo; especificação: prancheta tática de futebol, prancheta magnética. possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. acompanha caneta e imãs que simulam jogadores e a bola ou similar.	KIT	8		
5	**QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ:** quadro lático magnético com tripé ou similar.	UN	4		
6	**QUADRO DE AÇO PARA RETORNO DE BOLAS:** quadro de aço com elástico para retomo de bolas ou similar.	UN	6		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA RÍTMICA E ATIVIDADES RECREATIVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**TATAME EVA:** Tatame eva especificação (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. peso líquido: 4,2 ka. espessura 30 mm ou similar.	UN	30		
2	**BAMBOLÊ:** confeccionado em material plástico rígido e resistente, atóxico, de formato circular, próprio para atividades recreativas e práticas esportivas (ginástica e dança). Acabamento liso, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Disponível em cores variadas, diâmetro aproximado de 60 a 80 cm, leve e de fácil higienização.	UND	100		
3	**CORDAS DE GINÁSTICA RÍTMICA:** Produzida em material sintético leve, flexível e resistente, diâmetro aproximado de 9 a 10 mm, comprimento de 2,20 metros, superfície macia que facilita o manuseio, disponível em cores variadas.	UND	80		
4	**BOLA GRANDE TIPO PILATES:** Fabricada em material emborrachado de alta resistência, superfície antiderrapante, diâmetro aproximado entre 65 cm e 75 cm, adequada para exercícios de fortalecimento, alongamento e treinos funcionais, suportando peso corporal, disponível em cores variadas.	UND	8		
5	**FITA COM ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA:** Confeccionada em cetim ou				

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	tecido sintético leve e resistente, comprimento aproximado de 6 metros e largura entre 4 a 6 cm, acabamento perolizado ou fosco, haste (estilete) em fibra de vidro ou plástico rígido com engate metálico que permite livre rotação da fita, disponível em cores variadas.	UND	100		
6	**BOLA PEROLIZADA PARA GINÁSTICA RÍTMICA:** Fabricada em material emborrachado de alta resistência, acabamento perolizado, superfície lisa e macia, diâmetro aproximado entre 18 e 20 cm, peso leve, adequada para treinos e apresentações oficiais, em cores variadas.	UND	100		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 8 - MATERIAIS DE APOIO, HIDRATAÇÃO E LOGÍSTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BOLSA MASSAGEM TÉRMICA:** bolsa massagem térmica europa grande, bolsos laterais externos com ziper alça para transporte material poliéster estilo nylon, dimensões: 40 cm (c). 21 cm (a), 29 cm (l) ou similar.	UN	12		
2	**BOMBA DE ENCHER BOLA:** bamba de encher bola, tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos. acompanha uma mangueira e uma agulha, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco cor a definir ou similar.	UN	20		
3	**BOLSA PORTA BOLAS:** bolsa porta bola. especificação para a guarda de até 10 bolas. medindo: altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm largura mínimo de 45cm e máximo de 55cm, possível guardar até 10 bolas. fabricada na cor preta ou azul escuro. referência: adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade ou similar.	UN	12		
4	**MINI TRAVE DE FUTEBOL DE RUA:** kit 2 mini traves de futebol de rua, composto de aço carbono com as redes, tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. cor branca ou similar.	KIT	12		
5	**FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI**				

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	DE PRAIA: fita para marcação de vôlei de praia especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16m, largura 8m ou similar.	UN	8		
6	**GARRAFÃO TÉRMICO:** 12 litros com torneira, ou similar.	UN	20		
7	**CAIXA TÉRMICA:** 42 litros, com alça, porta- copos, alça retrátil com regulagem e rodas; Material em propileno Atoxico com isolamento em isopor.	UN	5		
8	**PAR DE ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI:** par de antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha ou similar.	PR	4		
9	**KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS:** Kit squeeze c/ cesta porta garrafas, características. o kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento, a capacidade de cada squeeze e de 790 ml. cesta com 6 divisórias. Facilitando assim a disposições das garrafas. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta) ou similar.	KIT	10		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE E SONORIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BARREIRA MÓVEL COM 5 BONECOS:** barreira móvel composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento, possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. acompanha 5 coletes com ziper ou similar.	JG	3		
2	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL:** Caixa de som amplificada tipo woofer, portátil, cor preta, adequada para uso em ambientes internos e externos; conectividade Bluetooth, rádio FM, entrada para alimentação por corrente	UND	2		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	elétrica e bateria interna recarregável, com tempo médio de carregamento de aproximadamente 2 horas. Estrutura no formato caixa, dimensões aproximadas de 42 cm x 36 cm x 63,5 cm, peso de cerca de 10,9 kg, com efeito de voz, design robusto e potência adequada para sonorização de eventos esportivos, recreativos e comunitários.				
3	**AMPLIFICADOR PORTÁTIL DE VOZ:** modelo profissional, com potência mínima de 25 W, destinado ao reforço de voz individual para instrutores, em ambientes internos ou externos. O equipamento deve ser resistente à água, possuir entradas USB, slot para cartão microSD e entrada auxiliar P2 para reprodução de áudio externo, além de conexão Bluetooth e compatibilidade com microfone sem fio UHF. Acompanha dois microfones de cabeça, sendo um com fio e outro digital sem fio, permitindo operação simultânea ou alternada, com captação clara da voz e rejeição de ruídos laterais. Bateria recarregável de longa duração, com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo e carregamento bivolt automático. Estrutura resistente, portátil, com alça de transporte e case protetor rígido, garantindo manuseio confortável e segurança do equipamento. Certificado e homologado pela ANATEL. Inclui todos os acessórios necessários para operação imediata, manual em português.	UND	7		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

LOTE 10 – CONJUNTO UNIFORME GINÁSTICA RÍTMICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UND MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CONJUNTO DE UNIFORME PARA GINÁSTICA RITMICA:** Collant: confeccionado em tecido de poliéster com elastano, de alta elasticidade, conforto e resistência, com estampa personalizada e cor a definir pela Administração. Modelo regata, com decote redondo, totalmente forrado (frente e costas), evitando transparência. Short: confeccionado no mesmo tecido (poliéster com elastano), modelo justo,	CONJ	100		

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

	com cós anatômico, garantindo firmeza e liberdade de movimento. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG (tamanhos infantis).				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					

VALOR DA PROPOSTA: R$ _____,_____ (valor total escrito por extenso).
DADOS DA PROPONENTE:
NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.:_____
BANCO:_____ AGÊNCIA Nº.:_____ CONTA Nº.: _____
ENDEREÇO COMPLETO:_____
TELEFONES: (XXX)_____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

_____

(assinatura do representante)

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/211[1]

* Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, be como que s compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

[1] Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. **Ressalva:** ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.
Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão,ES, inscrito no CNPJ Nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, trabalho e assistência social, o Sr ....., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** , e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8927/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição imediata de materiais esportivos, mediante contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento desses materiais, destinados ao atendimento do Projeto “Bom de Escola, Bom de Bola”, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 . Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação independente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O fornecimento do material deverá ser acompanhada pelo Fiscal de Contrato, que será um servidor indicado pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social (Sethades).

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

3.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.3 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 Havendo a necessidade do fornecimento, a empresa será convocada para assinatura do contrato ou documento equivalente, o que deve ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias.

3.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os produtos, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias REGULARIZADAS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.4. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

6.7. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

6.8. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.9. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
VM = VF x 0,33 x ND
100
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira
VF = Valor da Nota Fiscal
ND = Número de dias em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Após o interregno de um ano, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano contado da data-base do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

8.1 Emitir ordem de serviço com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
8.2 Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

8.3 Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no contrato;
8.4 Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada, com base no fornecimento aprovado pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
8.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
8.6 Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assinar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico no prazo estabelecido pela Administração, após a sua convocação.
9.2 Fornecer os materiais esportivos adquiridos de acordo com as quantidades, especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
9.3 Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos, locais e formas definidos pela Contratante, garantindo a integral observância das condições estabelecidas no edital e no contrato.
9.4 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.
9.5 Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução contratual, devendo fazê-lo de imediato e apresentar esclarecimentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.
9.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por eventuais danos materiais ou pessoais causados pela Contratada ou por seus prepostos à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratual.
9.8. Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, inclusive a sua regularidade fiscal/trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 A entrega dos itens será na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Stefano Broseghini, nº 133, 2º pavimento, Centro – Fundão – ES - CEP 29185-000 - E-mail: sesjuv@fundao.es.gov.br.

10.2 O fornecimento do material deverá ser acompanhada pelo Fiscal de Contrato, que será um servidor indicado pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social (Sethades).

10.3. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

10.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.

10.6. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

10.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

10.9. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

10.10. O quantitativo total expresso é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude para solicitação dos materiais durante o prazo de 01 (um) ano.

10.11. A existência de preços registrados não obriga o Município de Fundão a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operaçãoimplicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DEFESA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
600 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 - Assistência Social
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIAD33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
266900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão /ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:
2. _____ CPF:

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Departamento de Licitações
Avenida Presidente Vargas, nº 15, 2º andar, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000
Email: licitacao@fundao.es.gov.br